



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 4/2011

Brasília, DF, 1º de julho de 2011.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 4/2011

Brasília, DF, 1º de julho de 2011.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 05-CPO, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2011.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; e combinado, ainda, com o que prescrevem às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária à organização dos QA para as promoções de Oficiais de Carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2011, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente;

II - o rigoroso cumprimento do art. 4º, do Capítulo II, das IG 10-12 e do Calendário constante de seu ANEXO B;

III - que deem entrada, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx - Bloco D - 2º Pavimento - SMU - CEP: 70.630-901 - Brasília - DF, mesmo endereço da D A Prom, até o dia 15 de outubro de 2011, os seguintes documentos:

a) a certidão de dados individuais (CDI) original (ANEXO B), conforme modelo existente na Norma Técnica nº 05, da D A Prom, disponibilizada na página eletrônica da Diretoria (<http://daprom.dgp.eb.mil.br>), devidamente conferida e assinada; e

b) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 kb, a ser enviada para o endereço eletrônico daprom.gam@dgp.eb.mil.br, identificada com o posto, Arma/ Quadro/Serviço (A/Q/Sv), nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A/Q/Sv, nome e identidade. **A remessa deverá ser efetuada caso a fotografia inexista ou esteja desatualizada na Ficha Individual do militar.**

Art. 3º Determinar, também, às OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à Secretaria da CPO/D A Prom, remetendo o documento comprobatório, a eventual incidência, dos referidos militares, em alterações que venham a ocorrer **até a data de promoção**, tais como:

I - pedido de transferência para a Reserva Remunerada;

II - incapacidade física definitiva e/ou Reforma;

III - aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;

IV - prisão em flagrante delito;

V - submissão a conselho de justificação;

VI - prisão preventiva, no contexto de inquérito policial e inquérito policial militar;

VII - falecimento;

VIII - entrada em LTIP, LTSPF ou LACC;

IX - passagem à situação de **sub judice** ou a liberação da mesma, **inclusive nos casos de Justiça Comum**;

X - situação de agregação ou reversão;

XI - condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;

XII - demissão; e

XIII - outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA -, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações devem constar o nome completo, posto, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2011, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (0226921435) CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (0226921435) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (0226904837) BRUNO JOSÉ COSTA SCHETTINO (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Engenharia	Até o Ten Cel (0117335737) JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (0328325220) CÍCERO ROSA PRESTES FILHO (inclusive)
Material Bélico	Até o Ten Cel (0226902831) RICARDO CORDEIRO MARINHO (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (0741320238) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (0149522831) MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (0194509139) RONALDO DE OLIVEIRA MEMORIA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (0498712439) ANTONIO JOSÉ MOREIRA (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (0149738239) ROBERTO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (1051209136) CARLOS ALVES DE LIMA FILHO (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (0187353230) FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (0305833949) MARCIO EDUARDO RANGEL FIDÉLIS (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (0254512734) EVERALDO SIMÕES GOMES JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (0187460332) MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA CARIOCA (inclusive)
Material Bélico	Até o Maj (0187453733) MARCIO SCHIAVON (inclusive)
Intendência	Até o Maj (0254525934) GILSON SIZANOSKI (inclusive)
QEM	Até o Maj (0196228431) CREMILDO MARTINS FREITAS (inclusive)
Médicos	Até o Maj (0419682943) ROGERIO LINCOLN MONTEIRO DE MENDONÇA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (0111180949) CLEDMILSON DUTRA BARBOZA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (0111191144) HUASCAR SANTOS VALENTE (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (0329880421) ELTON MACHADO AYRES (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (0111542049) ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (0194546339) RODRIGO LUIZ SOARES EVANGELISTA (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (0195330337) ALEXANDRE CORRÊA ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (0724550645) NICCHOLAS LISIAS DE MELO RIBEIRO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (0999910938) EDSON WATANABE (inclusive)
Material Bélico	Até o Cap (0111567640) ROBSON PORTO (inclusive)
Intendência	Até o Cap (0111552048) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE BRAGANÇA (inclusive)
QEM	Até o Cap (0111566647) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções.
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções.
Dentistas	Não há previsão de promoções.
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até o Cap (0623588746) DANILO SANTIAGO HEREDA (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o 1º Ten (1229925142) DIÓGENES FERREIRA BATISTA (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Ten (0131788143) BRAWLLER JOSÉ CARVALHO DA SILVA (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Ten (0131800443) RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Ten (0131799447) MARCELO DA SILVA VITORINO (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Ten (0332147545) JETER LEÃO ARAIS DA SILVA (inclusive)
Material Bélico	Até o 1º Ten (0131800344) UZIAN PINTO MACHADO (inclusive)
Intendência	Até o 1º Ten (1240126746) RAFAEL DOS REIS CEZAR (inclusive)
QEM	Até o 1º Ten (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE (inclusive)
Médicos	Até a 1º Ten (1138733249) ANDREA BARRA MURTA LIMA (inclusive)
Farmacêuticos	Até o 1º Ten (0101929750) EVERALDO GONÇALVES ASSUNÇÃO (inclusive)
Dentistas	Até o 1º Ten (0498836931) LEANDRO MARCÍLIO DOS GUIMARÃES CABRAL (inclusive)
QCM	Até o 1º Ten (0100874957) JOSÉ CARLOS DE FREITAS (inclusive)
QCO	Até a 1º Ten (0624408449) SHIRLEI PORTO DE SOUZA (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Infantaria	Até o 2º Ten (0100809656) AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (0100850452) ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (0100804558) LEONARDO FERREIRA BARTHAR (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (0100847557) ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (0100820554) PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA (inclusive)
Material Bélico	Até o 2º Ten (1139488546) ANDRÉ DA SILVEIRA RODRIGUES (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (0100807452) JULIANO LIMA RIBEIRO (inclusive)
QCM	Não há previsão de promoções.

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos quadros de acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

ANEXO B
MODELO DE CDI PARA OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO DO QAO

RESERVADO
(Após o preenchimento)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

Visto:

Cmt, Ch ou Dir OM

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

Certifico, para fins de processamento das promoções de (DD/MM/AA) , que o (Posto / Arma / Quadro / Serviço) , Identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO) , encontra-se na seguinte situação(*):

SITUAÇÃO	SIM/NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de _____ de _____.	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).	
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.	
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.	
5. denunciado em processo crime na justiça militar , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).	
6. denunciado em processo crime na justiça comum , com a sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice).	
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado ex officio .	
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.	
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, <u>inclusive no caso de suspensão condicional da pena</u> , não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.	
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LACC).	
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular (LTIP), ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LACC).	
12. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.	
13. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.	
14. considerado desaparecido ou extraviado.	
15. considerado desertor.	
16. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	
17. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.	
18. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.	
19. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.	
20. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	
21. conta com serviço arregimentado conforme o art.10 do RLPOAFA.	
22. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	

RESERVADO
(Após o preenchimento)

RESERVADO
(Após o preenchimento)

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos art. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Certifico, ainda, que o militar realizou Inspeção de Saúde, para fins de promoção, em sessão de (DD/MM/AA) obtendo o parecer _____ para o Serviço do Exército, publicado no BIR nº _____, de (DD/MM/AA); possui (não possui) Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007; teve suas Fichas Individual, Individual com Movimentações, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, havendo (não havendo) alterações quanto a essa documentação, conforme Relatório do Exame de Dados Individuais publicado no BI nº _____ de (DD/MM/AA); e que há (não há) documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP.

Local, __ de ____ de ____.



Chefe da Seção de Pessoal

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº ____ de __ / __ / __, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, __ de ____ de ____.

Nome completo e Posto
Militar incluído nos limites do QA _____ / AAAA

RESERVADO
(Após o preenchimento)

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

JOSÉ LUIZ DE PAIVA - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino